



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



CONTRATO 08/2021

“TERMO DE CONTRATO, PARA AQUISIÇÃO MATERIAL ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CRISTINA MARTINS DA COSTA ASSIS - ME, NA FORMA ABAIXO”:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracáí, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CRISTINA MARTINS DA COSTA ASSIS - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 02.827.289/0001-42 e Inscrição Estadual n.º 189.080.375.119, com sede à Rua Gonçalves Dias n.º 622, Casa, Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.800-110, neste ato representada por seu representante legal, a Senhora Cristina Martins da Costa, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 21.510.423, e CPF n.º 49.422.188-96, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias n.º 622, Fundos, Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material escolar para distribuição gratuita para alunos da rede municipal de ensino, conforme descrição contida no Anexo I do Edital da Carta Convite n.º 01/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E DA PROPOSTA

2. Os termos deste Instrumento de Contrato se vinculam aos ditames do Edital do Processo n.º 177/2021 – Carta Convite n.º 01/2021, ao Anexo I, e a Proposta da Licitante vencedora.

CLAUSULA TERCEIRA DO REGIME DE EXECUÇÃO

3. O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
1	5	unid.	Agenda média 2021	Tilibra	29,40	147,00
2	3	cx	Alfinete niquelado c/cabeça-p/costura	Bacchi	7,20	21,60
3	300	unid	Apontador de lápis com deposito,(Boa qualidade).	Faber Castell	3,75	1125,00
4	10	pcts	Bexigas (cores sortidas) pct c/ 50 unid.	São Roque	10,95	109,50
5	1600	unid	Borracha branca escolar- nº 40 cor branca, de látex, p/ lápis e grafite, retangular	Mercur	0,60	960,00
6	50	unid	Caderno de caligrafia brochura- ¼ - 50 fls.	Feroni	1,80	90,00
7	500	unid.	Caderno brochurão capa dura - formato 200x275mm, c/ 96 folhas, deve atender normas NBR-6045-versão 2000.	Jandaia	7,50	3750,00
8	200	unid.	Caderno de brochura 1/4, capa dura, 48 folhas, formato 202X144 mm,	Jandaia	3,05	610,00
9	250	unid.	Caderno de desenho- c/96 fls, sem folha de seda, espiral- 200 X 275	Jandaia	6,70	1675,00
10	150	unid.	Caderno Universitário- c/200 fls-10 matéria- capa dura- formato 200x275mm	Jandaia	17,95	2692,50
11	300	unid.	Caderno Universitário- c/96 fls-1 matéria- capa dura- formato 200x275mm	Jandaia	9,85	2955,00
12	500	unid	Caneta esferográfica – cor azul, corpo de resina termoplástica, sextavado, ponta aço inox, tampa ante asfixiante- c/espessura de 1.00mm-	Bic	0,94	470,00
13	500	unid	Caneta esferográfica- cor preta, corpo de resina termoplástica, sextavado, ponta aço inox, tampa ante asfixiante- c/espessura de 1.00mm-	Bic	0,94	470,00
14	96	unid	Caneta grifa texto amarela	Masterprint	3,40	326,40
15	96	unid	Caneta grifa texto azul	Masterprint	3,40	326,40
16	100	unid.	Caneta hidrográfica - jogo c/12 cores- ponta porosa- corpo de plástico rígido-opaco- ponta fina	Acrilex	14,90	1490,00
17	20	unid.	Caneta permanente para CD- ponta fina preta	Pilot	8,10	162,00
18	20	unid.	Caneta permanente para CD-ponta grossa preta	Pilot	5,80	116,00
19	200	unid.	Capa para encadernação cor transparente- tamanho A4	Mares	0,75	150,00
20	200	unid.	Contra-capas para encadernação cor preta- tamanho A4	Mares	0,75	150,00
21	200	unid.	Capa para encadernação cor transparente- tamanho ofício	Mares	0,85	170,00
22	200	unid.	Contracapa para encadernação cor preta- tamanho ofício	Mares	0,85	170,00
23	10	pct	Cartolina - pesando 150g/m2, rigidez taber longitudinal20gf x cm, transversal 15 gf x cm, conforme norma tappi 489, medindo 50 x 66 cm, cor branca. c/ 100	Jandaia	74,00	740,00
24	3	cx	Clips nº 4/0	Bacchi	16,50	49,50
25	5	cx	Clips nº 1/0	Bacchi	16,50	82,50
26	20	cx	Clips nº 10	Bacchi	16,50	330,00
27	10	cx	Clips nº 3/0	Bacchi	16,50	165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
28	5	cx	Clipsnº 8/0	Bacchi	16,50	82,50
29	8	unid.	Cola líquida branca- 1 litro- atóxica	Maripel	29,40	235,20
30	720	unid	Cola líquida branca 35g- bico econômico - atóxica de boa qualidade	Tenaz	3,75	2700,00
31	120	unid	Cola em bastão- 20 gr- atóxica de boa qualidade	Pritt	10,50	1260,00
32	3	pct	Cola quente transparente – grossa (refil)	Rendicola	52,50	157,50
33	30	unid.	Cola para tekbond nº 02-	Tekbond	10,35	310,50
34	120	unid	Corretivo líquido- base de água, atóxico, em correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/ 18ml.	Faber Castell	3,65	438,00
35	30	Unid.	Diário de classe (mod.oficial 77)	Tamoio	4,40	132,00
36	100	unid.	Envelope ofício – 229 X 162 - azul marinho.	Foroni	0,80	80,00
37	300	unid.	Envelope ofício - 229 x162 - branco.	Foroni	0,45	135,00
38	30	unid.	Estilete - cabo em plástico rígido, em lamina de aço carbono- medindo 18 cm.	Materprint	3,35	100,50
39	300	unid.	Estojo de tecido colorido - c/20 cm - com zíper-boa qualidade	Teen Bags	14,95	4485,00
40	50	pct	Etiqueta adesiva escolar c/pauta c/tarja. c/10	Grespan	2,10	105,00
41	2	cx	Etiqueta auto-adesiva para impressão-folha A-4	Pimaco	74,25	148,50
42	300	unid	Envelope - 26 x36 - pardo.	Foroni	0,33	99,00
43	200	Unid	Envelope - 176 x 250 - pardo.	Foroni	0,18	36,00
44	10	Unid.	Extrator de grampo espátula galvanizado	Cavia	2,75	27,50
45	10	Unid	Fio de nylon- nº50	Araly	14,40	144,00
46	10	Unid	Fio de nylon- nº80	Araly	18,95	189,50
47	100	unid.	Fita Fita adesiva - - transparente- polipropileno- 45mmx45m	Eurocel	4,15	415,00
48	50	unid	Fita adesiva - polipropileno- MARROM 45mmx45m	Eurocel	4,15	207,50
49	10	unid.	Fita adesiva dupla face-	Eurocel	6,30	63,00
50	200	unid.	Giz de cera grosso curto - cxc/12 cores	Acrilex	4,25	850,00
51	15	unid.	Grampeador de mesa- estrutura metálica 26/6 pintado - base de 20 cm	Masterprint	59,90	898,50
52	15	unid.	Grampeador de mesa- estrutura metálica 26/6 pintado - base de 13 cm	Masterprint	28,30	424,50
53	2	Unid.	Grampeador estrutura metálica106/6 para madeira	Grampline	131,90	263,80
54	8	cx	Grampo p/ grampeador, galvanizado, med. 26/6 condicionado em cx c/5000 unid.	Bacchi	9,75	78,00
55	2	cx	Grampo p/grampeador galvanizado méd.106x6 para grampeador de madeira	Bacchi	20,85	41,70
56	4	cx	Grampo trilho de PLASTICO - p/ pasta suspensa c/50 unid. -	Dello	15,30	61,20
57	4	cx	Grampo trilho de metal - p/ pasta suspensa c/50 unid. -	Bacchi	18,75	75,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
58	500	cx	Lápis de cor no formato sextavado medindo 170 mm, toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados, conforme norma européia em 71/3- caixa c/ 12 unidades.	Faber Castell	18,70	9350,00
59	4	unid.	Livro de Ata-100 fls	Tilibra	16,20	64,80
60	200	estojo	Massa de modelar- estojo c/12 cores	Acrilex	5,25	1050,00
61	400	unid	Papel SULFITE - A-4 pacote 1 resma	Chamex	25,00	10000,00
62	4	pct	Papel A-4 auto-adesivo	Masterprint	47,90	191,60
63	50	unid	Papel sulfite oficio-2 pacote 1 resma	Chamex	29,85	1492,50
64	4	rolo	Papel contact transparente- c/ 25 mts	VMP	114,75	459,00
65	3	rolo	Papel kraf (pardo) 60x200	Scrity	123,00	369,00
66	10	pct	Papel vergê – 180branco c/50 fls	Usapel	17,40	174,00
67	100	unid.	Pasta plástica em L210x297mm incolor	Dac	1,30	130,00
68	100	unid.	Pasta plástica transparente oficio c/elástico	Dac	3,05	305,00
69	350	unid.	Pasta polionda escolar 315x 226x 5,5cm	Polibras	6,55	2292,50
70	100	unid.	Pasta suspensa	Polycart	5,05	505,00
71	100	unid.	Pasta de papelão com aba,elástico - com várias cores.	Polycart	2,45	245,00
72	20	PCT.	Pilha pequena alcalina AA pct c/2 unid.	Duracel	11,50	230,00
73	10	pct	Pilha palito alcalina AAA pct c/2 unid	Duracel	12,40	124,00
74	200	fls	Plástico transparente tamanho A-4 (para pasta catalogo)	Dac	0,40	80,00
75	300	Unid.	Régua de uso escolar, de plástico, medindo 30cm, com escala milimétrica.	Waleu	2,35	705,00
76	20	Unid.	Rodo de madeira com espuma (p/as lousas)	Betanim	13,50	270,00
77	4	unid.	Suporte de plástico p/fita adesiva 12mmx65 mts.	Cavia	22,00	88,00
78	200	unid.	Tesoura escolar- de aço inoxidável, medindo 13 cm, cabo plástico, 2 dedos, lamina de aço, ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação.	Corneta Western	6,75	1350,00
79	20	unid.	Tesoura grande de aço inox, medindo 20 cm, cabo polipropileno, cor preta, ponta arredondada, garantia de fabricação.	Masterprint	18,30	366,00
80	72	unid	Tinta guache 15 ml cor branco	Acrilex	0,95	68,40
81	4	rolo	TNT- cor branco - Rolo de 50MT	Dubflex	149,90	599,60
82	2	rolo	TNT- cor verde bandeira - Rolo de 50MT	Dubflex	149,90	299,80
83	1	rolo	TNT- cor LARANJA - Rolo de 50MT	Dubflex	149,90	149,90
Valor Total R\$						64.706,40

CLAUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO, DA FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

4. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 64.706,40 (Sessenta e quatro mil e setecentos e seis reais e quarenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



4.1. O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais após a entrega do bem, com a entrega e conferência da respectiva Nota Fiscal Eletrônica junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, sendo:

- 1º pagamento 15 dias após a entrega
- 2º pagamento em até 45 dias após a entrega

4.2. A Contratante não efetuará pagamento através de cobrança bancária. Os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Ordem de Pagamento bancária ou cheque emitido pela administração.

4.3. Somente serão efetuados pagamentos aos licitantes que não possuam dívida de qualquer espécie e/ou natureza junto à Fazenda Municipal de Pedrinhas Paulista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos.

4.4. A entrega do material deverá ocorrer em no máximo 15 dias após a assinatura do contrato. Deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, sito na Rua Pietro Maschietto, 125 em Pedrinhas Paulista, entre os horários das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 15:30 horas.

CLAUSULA QUINTA AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

5. Na ocorrência da necessidade de quantidades maiores ou menores que as estabelecidas nos ANEXOS, até o limite permitido pela legislação vigente de até 25%, serão feitos pedidos adicionais ou reduções equivalentes através da Administração.

CLAUSULA SEXTA DO REAJUSTE DE PREÇOS

6. Os preços serão fixos e irremovíveis, salvo nos casos previstos em lei.

CLAUSULA SÉTIMA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.04.01 – Manutenção da Educação Básica

123610009.2.020000 – Educação da Criança do 1º ao 5º ano

3.3.90.32.99.0000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita (F1 - 307)

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.04.01 – Manutenção da educação Básica

123650009.2.021000 – Creche



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



3.3.90.32.99.0000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita (F1 - 413)

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

02.04.01 – Manutenção da educação Básica

123650009.2.066000– Pré Escola

3.3.90.32.99.0000 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita (F1 – 474)

CLAUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:

8.1. Fornecer todos os documentos necessários e informações necessárias ao cumprimento deste instrumento;

8.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nos valores, formas e prazos avençados.

CLAUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a Contratada deve:

9.1. Comparecer sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação da qualificação exigida no processo de licitação;

9.3. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpolação judicial ou extra-judicial.

CLAUSULA DÉCIMA DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

10. O atraso injustificado da entrega, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado à ordem de 0,066 %, por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

10.1. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro, atualizado a data do efetivo pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



10.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

10.3. No caso de reincidência da falta, o contrato será declarado rescindido, e a contratada declarada inidônea, sendo a declaração de inidoneidade publicada no DOE e em jornal local de grande circulação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O Termo de Contrato oriundo deste Processo de Licitação terá vigência de seis meses a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

12. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste convite, desde que haja conveniência para a Administração Municipal;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- d) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO COMPETENTE

13. A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento será regido pelas Leis Brasileiras, em especial pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, ficando eleito o foro da Comarca de Maracá, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele

Pedrinhas Paulista, 10 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau - Prefeito Municipal
Contratante

CRISTINA MARTINS DA COSTA ASSIS - ME

Cristina Martins da Costa - Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG

2. _____
RG